CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 01/2019 DR-TO

ERRATA 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital da Concorrência Pública n.º 01/2019 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 27.05.2019, do tipo menor preço, que tem como objeto a **contratação de serviços gerenciados de backup, armazenamento, monitoramento e recuperação de dados, via sistema em nuvem para Administração Regional do Senac no estado do Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 15h:00m horas do dia 18.06.2019.

1 - No subitem 3.1.4 do Anexo I do edital da Concorrência Pública n. 01.2019:

Onde se lê:

"3.1.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequência de 10 em 10 minutos, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;"

Leia-se:

"3.1.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequência de 1 em 1 hora, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;"

2 – No subitem 3.4.3 do Anexo I do edital da Concorrência Publica n. 01.2019:

Onde se lê:

"3.4.3. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots, podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, sendo o intervalo mais agressivo de no mínimo 5 minutos;"

Leia-se:

"3.4.3. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots, podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, sendo o intervalo menor de no mínimo 60 minutos;"

3 – No subitem 3.4.21 do Anexo I do edital da Concorrência Publica n. 01.2019:

Onde se lê:

"3.4.21. A solução deve possuir agente remoto para sistemas Windows e Linux, suportando as seguintes versões:

3.4.21.1. Windows 10 e superior, Windows Server 2008 e superior;

3.4.21.2. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.3 e superior, CentOS 6.3 e superior, Oracle Linux 6.3 e superior, Debian Linux 7 e superior, Ubuntu 12.04 e superior, SuSE Linux Enterprise Server 11 SP2 e superior, nas plataformas de 32 e 64 bits;"

Leia-se:

"3.4.21. A solução deve possuir agente remoto para sistemas Windows e Linux, suportando as seguintes versões:

6.4.21.1. Windows 10 ou superior, Windows Server 2008 ou superior;

6.4.21.2. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.3 ou superior, CentOS 6.3 ou superior, Oracle Linux 6.3 ou superior, Debian Linux 7 ou superior, Ubuntu 12.04 ou superior, SuSE Linux Enterprise Server 11 SP2 ou superior, nas plataformas de 32 e 64 bits;"

4 – No subitem 3.4.22.1 do Anexo I do edital da Concorrência Pública n. 01.2019:

Onde se lê:

"3.4.22.1. Suportar as versões 2008 e superiores;"

Leia-se:

"3.4.22.1. Suportar as versões 2008 ou superiores;"

5 – No subitem 3.4.23 do Anexo I do edital da Concorrência Pública n. 01.2019:

Onde se lê:

"3.4.23. A solução de backup deve suportar as ferramentas de virtualização VMware vSphere ESXi 5.5 e superior, VMware Workstation 7 e superior, Oracle Virtual Box 5.1 e superior, e Microsoft Hyper-V 2012 R2 e superior;"

Senac

Leia-se:

"3.4.23. A solução de backup deve suportar as ferramentas de virtualização VMware vSphere ESXi 5.5 ou superior, VMware Workstation 7 ou superior, Oracle Virtual Box 5.1 ou superior, e Microsoft Hyper-V 2012 R2 ou superior;"

Palmas Tocantins, 13 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador de TI
SENAC - TO